

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DILEO

SEÇÃO DE COMPRAS E APOIO AO REQUISITANTE - SECAR

PROCESSO N.º 010430/23-00.157 - Contratação de empresa, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para fornecimento eventual de invólucros primários de acondicionamento para guarda e conservação dos autos de processos históricos devidamente restaurados e digitalizados do Superior Tribunal Militar, incluindo o fornecimento do material pela contratada.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO: **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.**

ITEM	OBJETO	Unidade	QUAN	EMPRESAS					MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL	MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO	MEDIANA DO VALOR TOTAL	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DO VALOR TOTAL	MÉDIA (MD) (todos os valores)	DESVIO PADRÃO (DP) (todos os valores)	Limite para saneamento			
				VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO									MÍNIMO (MD - DP)	MÁXIMO (MD + DP)	Coefficiente de Variação (CV)	
1	Invólucros em papel ALCAPLUS, gramatura: 180 g/m2, cor: branca; dimensões: 64cm x 94cm (formato de papel 66cm x 96cm); base central nas dimensões 23 cm de largura x 33 cm de comprimento. Corte e dobra de acordo com modelo fornecido pelo Contratante e ilustração anexa.	und.	25000	5,65	12,00	10,81	13,00	8,90	8,90	222.500,00	10,81	270.250,00	10,57	264.250,00	10,07	2,91	7,17	12,98	28,85%	
VALOR TOTAL										222.500,00		270.250,00		264.250,00						

OBSERVAÇÕES:

1 – Nas situações em que o Coeficiente de Variação (CV)¹ foi superior a 25% (amostra de preços HETEROGÊNEA), foram desconsiderados para cálculo do MENOR VALOR UNITÁRIO, da MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO e da MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO todos os preços cuja diferença, em módulo, em relação à MÉDIA de todos os valores foi superior ao DESVIO PADRÃO de todos os valores, ou seja, os valores fora do intervalo [MD-DP;MD+DP].

2 – Para a presente contratação, não se obteve preço de internet nem preço público em razão da especificidade do objeto.

3 – Eliminadas as possíveis distorções por meio do uso do DESVIO PADRÃO, sugere-se o uso da **MÉDIA** como valor de referência para o processo licitatório.

¹ – Fonte: Ebook "Formação de preços nas contratações públicas", 2021, Banco de Preços, Negócios Públicos.